



## Acórdão n.º 78 - 2018/2019

**N.º Processo: 78/PA/2018-2019**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: Campeonato Portugal 1.ª Divisão Femininos**

**Data: 2 de Fevereiro de 2019 - Hora: 16:30 - Local: ALGÉS**

**Clubes:**

- **Visitado:** Sport Algés e Dafundo (SAD)
- **Visitante:** Sport Lisboa e Benfica (SLB)

**O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:**

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

**1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:**

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por André Azevedo e Ricardo Mota, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

**"Aos 6'48" do 3.º período foi mostrado cartão amarelo ao treinador do SAD, por protestos com a equipa de arbitragem."**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório de arbitragem é omissivo na descrição dos factos em que consubstanciaram os protestos do treinador do SAD, António Silva, para com a equipa de arbitragem.

3.1 Contudo, o artigo 53.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que **"A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda**





que esse motivo não venha mencionado em relatório, **dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.**"

4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador do Sport Algés e Dafundo (SAD), António Silva, a amostragem de cartão amarelo, e porque este constitui o 3.º cartão amarelo que lhe foi exibido na presente época desportiva, decide, ainda, punir o referido treinador com 1 (Um) jogo de suspensão.

(Artigo 53.º n.º 2 do Regulamento Disciplinar; v. Acórdãos do Conselho de Disciplina n.ºs 44 e 54, proferidos, respectivamente, nos dias 10 e 14 de Janeiro de 2019)

Notifique os agentes.

Elaborado em 14 de Fevereiro de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Tiago Azenha  
(Presidente)

Miguel Beça  
(Vice-presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vogal)

